



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º1983/2017

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação constante no Processo n.º 23163.000289.2017-56;

Considerando o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 16/01/2017;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90;

RESOLVE

Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, os tempos de contribuições, infrarrelacionados, prestados pela servidora FRANCINE FERREIRA CASSANA:

- I) o tempo de contribuição em atividade privada (03 anos e 04 meses) vinculado à Previdência Social, e
- II) o tempo de contribuição no magistério em atividade privada (02 anos e 01 dia) vinculado à Previdência Social.

Pelotas, 24 de julho de 2017.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor